



DECRETO Nº 033/2017

INSTITUI COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ELABORAR DIAGNÓSTICO RELACIONADO À LEGALIDADE DO PROCESSO DE OBTENÇÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO ELICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, no sentido de atender às orientações contidas nos artigos 105 e 197 da Lei Orgânica do Município de Simões Filho;

Considerando que a construção, instalação, funcionamento, ampliação e reforma de atividades, obras e empreendimentos, utilizadores e exploradores de recursos naturais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como capazes de causar significativa degradação ambiental, sob qualquer forma, que se realizarem na zona urbana e de expansão urbana do Município de Simões Filho, fica sujeitas ao devido licenciamento ambiental e autorização de construção pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão, composta pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e de Infraestrutura, pela Auditoria Geral do Município, pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Geral do Município, para, sob a coordenação da primeira, apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, diagnóstico, com base nos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência, que devem reger a Administração Pública, a respeito dos processos para obtenção de Alvarás de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Construção e Licenciamentos ambientais de competência do Município de Simões Filho, relacionados aos exercícios de 2015 e 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA

Prefeito